PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 1.041
de 04 de abril de 1.989

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE NCZ$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL CRUZADOS NOVOS).

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de - São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de - NCZ$ 21.000,00(Vinte e um Mil Cruzados novos) suplementar dotação - do orçamento vigente:-

07-EDUCAÇÃO E CULTURA
7.1- Ensino de 1º Grau
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
41200842188 - Equipamentos e Material permanente.NCZ$ 21.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, 04 DE ABRIL DE 1.989.

DR. SAID IBRAIM SALEH
Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume na data sipra.

Registra-se

A Secretária.